



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

DANIEL
CAPRIOLI
PEREIRA
01/07/2022 16:20

MARIA LUCIA
CURY
FIGUEIREDO
TRAVI
01/07/2022 16:47

1 - Item identificador da demanda no PAAC

PAAC:

Esta demanda está prevista no PAC SERGE 2022 através do item 12003.

2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante:

SERGE - Serviços Gerais

Unidade Gestora de Orçamento:

SERGE - Serviços Gerais

3 - Objeto e sua especificação

Resumo do objeto:

3.1. Aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, tais como: xícaras de café, colheres de inox, garrafas térmicas, para suprir as necessidades da Sede e as diversas Unidades Judiciárias deste tribunal, durante o exercício 2022, nos quantitativos e especificações constantes, deste documento.

3.1.1 Trata-se de aquisição de bem de consumo de natureza comum.

3.2. Especificação detalhada do objeto:

O material, objeto do presente projeto básico, deverá atender a seguinte especificação e quantidades a seguir apontadas, neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde
1	XÍCARA CAFÉ COM PIRES , com volume de 65 a 80 ml, em porcelana, na cor branca, totalmente esmaltada, modelo empilhável . Garantia: 3 meses - contra defeito de fabricação	unid.	204
2	COLHER DE CAFÉ, em aço inoxidável . Garantia: 3 meses - contra defeito de fabricação	unid.	204





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

3	GARRAFA TÉRMICA , em corpo Aço Inox , com Ampola de Vidro, 1,8 L , sistema jato de pressão. Garantia: 3 meses - contra defeito de fabricação	unid.	8
----------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	---

4 - Justificativa

Justificativa para a aquisição:

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de suprir a demanda das diversas unidades deste tribunal e Varas do Trabalho jurisdicionadas, magistrados e servidores, dos referidos materiais, durante o exercício de 2022, proporcionando aos servidores e magistrados condições para melhor desenvolver as suas atividades.

5 - Forma da contratação

Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 8.666/1993:

Esta contratação de aquisição será realizada através de Compra Direta, dispensa de licitação conforme art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 (até o limite de R\$ 17.600,00).

6 - Sustentabilidade

Indicação dos critérios de sustentabilidade adotados:

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal, e considerando os critérios de sustentabilidade previstos no manual de compras sustentáveis editado pela Resolução CSJT 103/2012, exponho que as especificações dos bens deste Projeto Básico promovem a aquisição de bens que atendem aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

7 – Critério de seleção do fornecedor

Indicação do critério de julgamento dos orçamentos:

Será adjudicado o fornecedor que:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

- a) Apresente a menor preço, por **ITEM**, e compatível com os preços do mercado;
- b) Atendimento das especificações do objeto, descritas no projeto básico;
- c) Não esteja proibido/impedido de licitar e contratar com a União.

8 – Obrigações das partes

Obrigações da contratada:

- a. observar e cumprir, estritamente, os termos do projeto básico/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- b. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- c. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- d. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf;
- e. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- f. entregar os produtos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a comunicação da publicação da respectiva Nota de Empenho;
- g. Responsabilizar-se por todo o ônus referente a entrega dos produtos no almoxarifado do Tribunal;
- h. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, em caso de recusa no recebimento, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte.

São obrigações da Contratada decorrentes da LGPD (empresa):

I) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/2018), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;

II) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00**

III) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

IV) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

V) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

VI) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

VII) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

VIII) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

IX) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante."

Obrigações do contratante:

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada."

9 – Gestão e Fiscalização**Indicação nominal do fiscal e do gestor (e seus substitutos) e de suas respectivas atribuições:**

Gestor: Maria Lúcia Cury Figueiredo Travi

Matrícula: 2488



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

Lotação: SERGE

E-mail: maria.travi@trt12.jus.br

Ramal: 4051

Gestor Substituto: Alessandro Gonçalves Vieres

Matrícula: 2804

Lotação: SERGE

E-mail: alessandro.vieres@trt12.jus.br

Ramal: 4014

Fiscal: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208

Lotação: SERGE

E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4275

Fiscal Substituto: Marli Gomes

Matrícula: 757

Lotação: SERGE

E-mail: marli.gomes@trt12.jus.br

Ramal: 4295

A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, e na Portaria PRESI nº 243/10, será gerida pela Diretora dos Serviços Gerais – SERGE, acompanhada e fiscalizada pelo Assistente Chefe do Setor de Copa ou seu substituto, ou por servidores por eles indicados.

I – Cabe aos Fiscais do contrato:

- a. verificar a conformidade da execução do contrato, nos termos acordados;
- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a regularização dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexistas as diligências efetuadas junto a empresa;
- f. realizar o recebimento provisório.”

II – Cabe ao Gestor do contrato:

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00**

d. realizar o recebimento definitivo.”

10 – Recebimento do objeto**Indicação das condições para o recebimento do objeto:**

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente projeto básico:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

As listas seguem as orientações constantes da Portaria Presi 162/2020.

11 – Condições de pagamento**Indicação das condições para o pagamento:**

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059;

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO****PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00**

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras;

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

12 – Penalidades

Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 34 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual;
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor do item;
- c) Multa por inexecução total de 10% sobre o valor total do ajuste.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei. ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1%

13 - Preenchimento do modelo de orçamento para a coleta de preços

Indicação de aderência ao modelo de orçamento constante da página da Secad.

Foi utilizado o modelo de orçamento constante da página da Secad.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

14 – Análise dos orçamentos

Mapa de orçamentos:

ITEM	1		2		3		PREÇOS TOTAIS POR EMPRESA
DESCRIÇÃO DO OBJETO	XÍCARA CAFÉ COM PIRES, com volume de 65 a 80 ml, em porcelana, na cor branca, totalmente esmaltada, modelo empilhável.		COLHER DE CAFÉ, em aço inoxidável.		GARRAFA TÉRMICA, em corpo Aço Inox, com Ampola de Vidro, 1,8 L, sistema jato de pressão.		
QUANTIDADE	204		204		8		
PREÇOS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL POR ITEM	
TAVARES EMPRESARIAL ME	9,40	1.917,60	3,50	714,00	200,00	1.600,00	R\$ 4.231,60
LPK LTDA	12,96	2.643,84	3,40	693,60	82,62	660,96	R\$ 3.998,40
ÁGUA COMÉRCIO LTDA	10,20	2.080,80	4,00	816,00	205,00	1.640,00	R\$ 4.536,80
ATACADO LITORAL LTDA	10,99	2.241,96	1,57	320,28	109,80	878,40	R\$ 3.440,64

* Os valores dos itens em destaque representam os menores preços cotados.

MAPA dos orçamentos obtidos com os menores preços cotados:

Item	Especificação	Quant.	Proposta com o menor preço R\$	Empresa	Preço Total por item R\$
1	XÍCARA CAFÉ COM PIRES	204	16,50	TAVARES EMPRESARIAL ME CNPJ 39.560.888/0001-52	R\$ 1.917,60
2	COLHER DE CAFÉ.	204	2,32	ATACADO LITORAL LTDA CNPJ 09.006.278/0002-21	R\$ 320,28
3	GARRAFA TÉRMICA, Inox, 1.8 L	8	4,90	LPK LTDA CNPJ 00.535.560/0001-40	R\$ 660,96

Considerando o quadro (mapa) dos orçamentos obtidos, sugere-se pela seleção dos fornecedores **TAVARES EMPRESARIAL ME**, que apresentou a proposta com o menor preço, para o **item 1**, empresa **ATACADO LITORAL LTDA**, para o **item 2** e empresa **LPK LTDA** para o **item 3**.

O valor estimado da presente aquisição é de **R\$ 2.898,84** (dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

oitenta e quatro centavos).

15 – Recursos orçamentários**Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária:**

Os recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes desta aquisição estão previstos no orçamento da Unidade Gestora.

- Natureza da despesa: material de consumo – 3.3.90.30
- Origem do Recurso: Unidade Gestora SERGE
- PAC SERGE 2022- item nº 12003

16 – Informações complementares**16.1 Manifestação acerca da eventual necessidade de outras contratações:**

Da aquisição pretendida neste Projeto Básico, inexistem necessidade de outras contratações

16.2 Manifestação acerca de eventual necessidade de modificação da infraestrutura:

Da aquisição pretendida neste Projeto Básico, inexistente necessidade de modificação da infraestrutura.

16.3 Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato (e-mail e telefone):

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Email: serge@trt12.jus.br

Telefone: (48) 3216-4275 / (48) 3216-4014

Local de entrega: Almoxarifado do Tribunal, localizado à Rua Santos Saraiva, 1309 - Estreito – Florianópolis/SC - Horário: 12:00h às 19:00h - Telefone (48) 3321-1732.

Prazo para entrega: 30 (trinta) dias corridos, após a comunicação, via e-mail, da publicação da Nota de Empenho.

17 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico**Indicação do(s) responsável(is) pela elaboração do projeto básico:**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO - AQUISIÇÃO DE BENS ATÉ R\$ 17.600,00

Nome: Daniel Caprioli Pereira

Matrícula: 1208

Lotação: SERGE

E-mail: daniel.pereira@trt12.jus.br

Ramal: 4275

Dispensa de formação da Equipe de Planejamento da Contratação:.

O art. 7º, V, da Portaria Presi 162/2020 dispensa a formação de equipe em CD até R\$ 17.600,00.

Data: 01/07/2022

